



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050  
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 265/2025

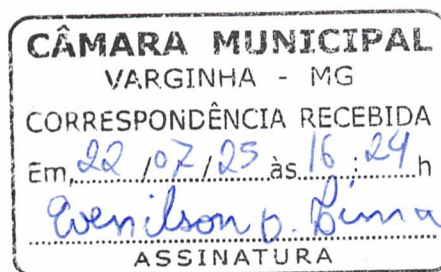
Varginha, 21 de julho de 2025.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 146/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº **146/2025** de autoria do nobre vereador Bruno Leandro de Souza, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Educação, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



  
Carlos Honório Ottoni Júnior  
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Av. Brasil, 171, Vila Pinto  
Varginha, MG – CEP 37.010-680  
CNPJ 18.240.119/0001-05  
email :seduc@varginha.mg.gov.br



**MEMO. GAB. SEDUC n. 81/2025**

**PARA:** Carlos Honório Ottoni  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Governo

**DATA:** 01/07/2025

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento n° 146 do Vereador Bruno Leandro de Souza – Bruno Leandro Coletor

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento n.º 146/2025, de autoria do Vereador Bruno Leandro Coletor e aprovado por unanimidade nesta Câmara Municipal, que solicita informações sobre a possibilidade de implantação do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) **na unidade escolar em construção no Bairro Santa Luzia**, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Assessora de Apoio Escolar, Maria da Penha Souza de Carvalho Tavares e Secretária Juliana de Paula Mendonça, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que **não há previsão, no momento, de implantação dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na referida escola**, tanto por questões estruturais quanto por limites legais e orçamentários.

A Constituição Federal (arts. 205 e 211) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelecem que a oferta da educação básica é responsabilidade dos três entes federativos, em regime de colaboração. Na prática, os municípios são responsáveis prioritariamente pela educação infantil e pelos anos iniciais do ensino fundamental, enquanto os estados devem atuar prioritariamente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Assim, a ampliação para os anos finais exigiria a atuação direta do Estado de Minas Gerais.

Neste sentido, a nova escola do Bairro Santa Luzia está sendo construída com o objetivo específico de atender à crescente demanda local (Pré-I ao 5º ano do Ensino Fundamental), promovendo a redução da concentração de alunos atualmente verificada na Escola Municipal Matheus Tavares, que hoje atende a um grande número de estudantes daquela região.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Av. Brasil, 171, Vila Pinto**  
**Varginha, MG – CEP 37.010-680**  
**CNPJ 18.240.119/0001-05**  
**email :seduc@varginha.mg.gov.br**



Assim, a inclusão de turmas de 6º ao 9º ano na nova unidade demandaria **adaptação da estrutura física, ampliação do corpo docente especializado e maiores recursos**, o que representa um impacto orçamentário significativo, atualmente inviável para o município.

Quanto ao item 3 do requerimento, destacamos que **não há, neste momento, possibilidade de revisão do planejamento para atender aos anos finais do ensino fundamental**, devido às limitações já mencionadas. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação se coloca à disposição para dialogar com a Superintendência Regional de Ensino, no intuito de reforçar a necessidade de ampliação da rede estadual de ensino naquela região.

Frisa-se, ainda, que reconhecemos e compreendemos plenamente a preocupação da comunidade escolar local quanto à distância até a escola estadual mais próxima, o que acarreta dificuldades logísticas e pode impactar o desempenho escolar e a permanência dos estudantes. Tal cenário reforça, inclusive, a **necessidade de fortalecimento do regime de colaboração entre Município e Estado**, sobretudo para garantir o acesso digno e seguro aos anos finais da educação básica.

Por fim, reafirmamos que a **Prefeitura de Varginha**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, permanece empenhada em garantir **educação pública de qualidade** dentro das competências constitucionais que lhe são atribuídas, e permanece aberta ao diálogo com a comunidade, com o Legislativo Municipal e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Esperamos ter esclarecido o vosso questionamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição!

**Maria da Penha Souza de Carvalho Tavares**  
**Assessora de Apoio Escolar**

**Juliana de Paula Mendonça**  
**Secretária Municipal de Educação**